

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, n° 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 – Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2067/2004, DE 03 DE AGOSTO DE 2004.-

"Dispõe sobre a autorização legislativa para concessão de subvenção ao Lar dos Pobres Joana D'arc de Tabapuã"

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2004, conforme autógrafo nº 024/2004, de 02 de agosto de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo do Município de Catiguá autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Lar dos Pobres Joana D'arc, situada a Av. Barão do Rio Branco, 1115, na Cidade de Tabapuã/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.128.378/0001-03.

Parágrafo Único – A subvenção que trata no caput deste artigo terá a primeira parcela repassada em agosto de 2004.

Art. 2°- A entidade beneficiária, deverá no prazo de 90 dias da liberação da referida subvenção, prestar contas, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, discriminando as despesas.

Parágrafo Único - Deverá ainda, no prazo de 15 dias, após a publicação desta Lei, apresentar na UMAS – Unidade Municipal de Assistência Social, os documentos onde conste que a mesma não tem fins lucrativos.

Art. 3°- as despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão a seguinte dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente: **33.50.43.00.0000** – **Subvenções Sociais.**

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 03 dias do mês de Agosto de 2004.-

OSVALDIR DARCIE Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI Secretário de Gabinete